PROJETO DE LEI Nº 025/24, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$4.053,13 (quatro mil, cinquenta e três reais e treze centavos), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade:** 04 - Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios

**Proj/Ativ:** 1060 - MANUTENÇÃO DESP. FEAS BLOCO BE

**RV:** 1051 - CONVÊNIO SEC.TRAB.CIDAD.ASSIST.SOCIAL

**Elem.** **de Desp.:** 33904800000000 - OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS - R$ 4.053,13

**Objetivo:** Manter despesas com os recursos repassados pelo FEAS - Fundo estadual de Assistência Social.

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, servirá o próprio repasse.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 22 dias do mês de março de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$4.053,13 (quatro mil, cinquenta e três reais e treze centavos) para viabilizar a aplicação dos recursos transferidos pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal